

Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Paraty



Paraty - Cidade Histórica - Patrimônio Mundial

Projeto de Lei nº n20/2023

Trata-se do incentivo a prática de Dança nas Escolas Públicas no Município de Paraty e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraty, APROVOU e eu, prefeito Municipal de Paraty SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Incentiva a prática de Dança nas unidades escolares da rede pública no Município de Paraty.

§1º A escolha da modalidade da Dança a ser aplicada ficará a cargo da direção de cada unidade escolar, em consonância com a Secretaria Municipal de Educação.

§2º Além da aula prática, será ministrado o conteúdo filosófico da dança escolhida.

§3º Profissionais de Educação Física deverão auxiliar na aplicação das aulas, salvo quando o profissional possuir graduação em Educação Física.

§4º As aulas práticas e conteúdo filosófico deverá ser ministrado por pessoas inscritas nos órgãos oficiais responsáveis pela dança escolhida e que não podem possuir antecedentes criminais.

- Contemporânea
- Jazz
- Hip-Hop
- Danças Típicas da Cultura Local

Art. 2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com entidades ou órgãos públicos para o cumprimento dessa lei.

Art. 3º- O profissional de dança deve estar associado ao (SPDRJ) Sindicato dos Profissionais de Dança do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor no ato de sua publicação.

Sala das sessões, 23 de Março de 2023.

Rodrigo Carlos da Silva Penha

Vereador Autor

Rua Dr. Samuel Costa, 23/25 - Centro Histórico - Paraty/RJ - CEP 23.970-000

Tel. Gabinete: (24) 3371-5097

@rodrigopenhaparaty

E-mail: rodrigopenhavereador@gmail.com